



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

075

LEI Nº 687, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986.

Cria cargos no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), os seguintes cargos:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	Chefe do Serviço de Cadastro Imobiliário	C-3	Cz\$-3.683,84
01	Encarregado do Setor de Agricultura e Pecuária	C-3	Cz\$-3.683,84

Art. 2º - O número de cargo de Fiscal Tributário I, Padrão "D", passa de 1 para 4 cargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 02 de dezembro de 1986.


OSVALDO PRADO

- Prefeito Municipal -